



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.146, 1º DE JUNHO DE 2023 -

“Altera o preâmbulo da Lei nº 6.139, de 8 de maio de 2023”.....

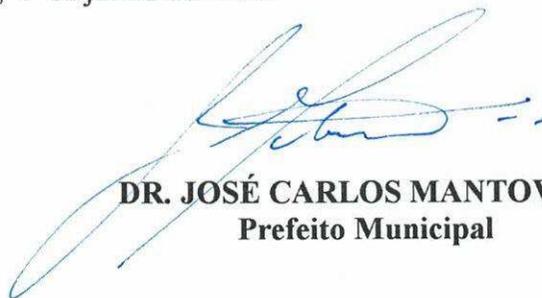
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo da Lei nº 6.139, de 8 de maio de 2023, conforme segue:

**“A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:”
(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de junho de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.